

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

Que entre si celebram, de um lado, a **PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**, sediada na Avenida Padre Leonardo, n.º 12, Centro, em Congonhas/MG, CEP 36.415-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.771.208/0001-16, neste ato representada pela Diretor-Presidente, Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, M&S Serviços Administrativos Ltda-EPP, CNPJ n.º 26.069.189/0001-62, localizado na Rua Independência, n.º 637 - sala 06, Centro, CEP. 13.380-025, Nova Odessa, SP, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. Marcos Sartori, CPF n.º 097.002.346-49, RG n.º 3346605-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57 e art. 65, inciso 1.º c/c §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e contrato firmado no processo administrativo PREV n.º. 145/2019, Pregão Presencial n.º. PREV/001/2020, que reger-se-á pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no contrato acima identificado:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

A Cláusula Segunda, do contrato epigrafoado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

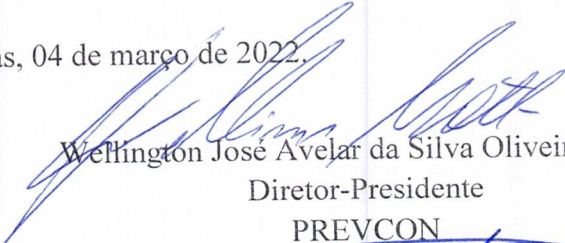
2.1. Dá-se a este contrato o percentual correspondente a 0% (zero percentual) de taxa de administração e R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) do valor unitário por cartão, sendo o valor total do aditamento de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo de aditamento ao contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 04 de março de 2022.


Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor-Presidente
PREVCON


Marcos Sartori
M&S Serviços Administrativos Ltda-EPP

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 26.069.189/0001-62

JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS
CPF 078.815.738-80

TESTEMUNHAS:

1ª Doniela Precipio Rodrigues CPF: 059.717.626-48

2ª Vanessa Aparecida Gomes Machado CPF: 053.025.226-08

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



489

Congonhas, 21 de Março de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2909

Partes: PREVCON X M&S Serviços Administrativos LTDA, CNPJ 26.069.189/0001-62. Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento contratual o acréscimo de valor. Valor: R\$851,11. Data: 04/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PREV/002/2020

Partes: PREVCON X M&S Serviços Administrativos LTDA, CNPJ 26.069.189/0001-62. Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento contratual a prorrogação contratual pelo período de 10 meses, a contar da data de assinatura. Valor: R\$45.000,00. Data: 04/03/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2022/00020 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
KYB5H33	AG02653939	09/02/2022	550-90
QUY4593	AG02653940	09/02/2022	554-14
KXL2872	AG02654211	09/02/2022	550-90
DUM0490	AG02654554	12/02/2022	554-14
HJP1J77	AG02653943	12/02/2022	550-90
OMF1I63	AG02653390	12/02/2022	653-00
QNE9184	AG02653392	12/02/2022	556-80
RGA2B48	AG02653391	12/02/2022	556-80
QVH1194	AG02650909	12/02/2022	520-70
GVL2894	AG02653395	13/02/2022	653-00
GVL2894	AG02653396	13/02/2022	518-51
LPC9989	AG02653885	13/02/2022	556-80
EQG5I31	AG02653946	13/02/2022	556-80
HLS6914	AG02653887	13/02/2022	556-80
HHJ3945	AG02654463	14/02/2022	762-52
OPB4380	AG02654467	14/02/2022	762-52
OXI4414	AG02653893	14/02/2022	554-14
RFJ8G45	AG02654719	14/02/2022	550-90
DXU1101	AG02654486	15/02/2022	554-14
QNA1186	AG02654490	15/02/2022	545-22
GQM8570	AG02653895	15/02/2022	550-90
AYE5A53	AG02653896	15/02/2022	550-90
KIK8239	AG02653949	15/02/2022	555-00